



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 465 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

"AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO - DA XIII DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

FAÇO saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sancione a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica autorizado o repasse financeiro no valor de R\$-11.000,00 (onze mil reais) para Comissão Central Organizadora - CCO - da XIII Festa do Município, alusiva a "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA".

Artigo 2º. As despesas decorrentes da realização serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças
2.004 - Contribuições Diversas
(33) 3.3.50.41.04.00.00.00.0105 - Contribuições - Festa do Município.

Artigo 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO.
VARGEM, SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 1º de dezembro de 2006 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças